

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 152/1998

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador-Chefe, Dr. JOSÉ NETO DA SILVA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, TÉRCIO GADELHA (Classista Representante dos Empregados) e ALEXANDRE JUBERT (Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-119/98, em que é requerente CRRAA - COMISSÃO DE REESTRUTURAÇÃO E REDIMENSIONAMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o ATO GPRES nº 209/98, prolatado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente em Exercício "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, que,

Considerando que a evolução das atividades de 1º Grau da Justiça do Trabalho da 13ª Região veicula a necessidade de revisar suas estruturas organizacionais, de modo a possibilitar um desempenho mais efetivo de suas atribuições institucionais;

Considerando que a estrutura atual existente nas Unidades Administrativas tem-se reconhecido funcionalmente inadequada e gerencialmente ineficaz;

Considerando, finalmente, o parecer conclusivo da COMISSÃO DE REESTRUTURAÇÃO E REDIMENSIONAMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - CRRAA;

DECIDIU:

Art. 1º. Remanejar, para o Gabinete da Presidência, as funções comissionadas atualmente existentes nas Unidades Administrativas e Judiciárias vinculadas à 13ª Região, na forma constante do anexo I deste ATO.

Parágrafo único. O disposto no "caput" deste artigo não alcança as funções comissionadas que compõem a estrutura dos gabinetes dos juízes do Tribunal.

Art. 2º. Criar no âmbito administrativo do Tribunal, o Serviço de Recursos Humanos, subordinado diretamente à Secretaria de Pessoal com sua estrutura definida no art. 3º deste ATO.

Art. 3º. Definir a composição da estrutura orgânico-administrativa das Funções Comissionadas do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, na forma do Anexo II.

Art. 4º. Estabelecer a lotação das Funções Comissionadas - FC, com seus respectivos níveis e denominações, na forma do Anexo III.

Art. 5º. Transformar, sem aumento de despesa, dez Funções Comissionadas de Chefe de Serviço - FC 4 e duas de Auxiliar Especializado - FC 1, em nove funções de Assistente de Juiz Presidente de JCJ - FC 5.

Art. 6º. Explicitar que a designação para as Funções Comissionadas será feita por Portaria da Presidência do Tribunal, respeitados os requisitos de escolaridade constantes do Anexo IV deste Ato.

Art. 7º. Dispor que as Funções Comissionadas excedentes, remanejadas de acordo com o Art 1º, passam a formar um Quadro Suplementar de Funções, vinculadas ao Gabinete da Presidência, na forma do Anexo V.

Art. 8º. Dispensar os servidores ocupantes das Funções Comissionadas existentes atualmente nas Unidades Judiciárias e Administrativas deste Regional, a partir de 1º de junho de 1998.

Parágrafo único - O disposto no "caput" deste artigo não se aplica aos servidores ocupantes de Funções Comissionadas de níveis FC-08, 09 e 10, nem aqueles relacionados no Parágrafo Único do art. 1º deste Ato.

Art. 9º. Determinar que a indicação dos servidores que irão ocupar as Funções Comissionadas constantes nos Anexos II e III seja remetida à Presidência do TRT, por ofício, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da vigência deste ato, cabendo a indicação:

- I. Na Vice-Presidência, ao respectivo Juiz Titular.
- II. Nas Juntas de Conciliação e Julgamento, ao Juiz Presidente.
- III. Nas Secretarias dos Fóruns, ao Juiz Diretor do Forum.
- IV. Nas demais Unidades Administrativas aos respectivos dirigentes.
- V. Nos Serviços de Distribuição dos Feitos, ao Diretor.
- VI. Nas Centrais de Mandados, ao Juiz Supervisor.

Art. 10. Este ato entrará em vigor no dia 1º de junho de 1998

Art. 11. Revogam-se disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1998

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

CRRAA - COMISSÃO DE REESTRUTURAÇÃO E REDIMENSIONAMENTO DE ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS